



Procuradoria Jurídica
Fls. 19
Rubrica

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL – INPI**

Praça Mauá, 7, 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – CEP 20.081-240  
Tel.: (21) 2206.3207 – Fax.: (21) 2206.3206

**NOTA/INPI/PROC/DICONS/Nº075/06**

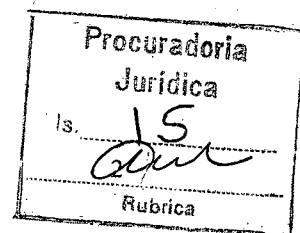
**Ref. Proc. INPI n.º 389/06**

Em 7 / 03 / 2006

**EMENTA:** Administrativo-  
Pedido de registro de marca – etapa de exame  
de pedido de caducidade.  
Suspeita de irregularidade no comportamento  
de servidor ou servidores.  
Instauração de sindicância preliminar que se  
impõe, no âmbito interno do INPI

Senhor Chefe da Divisão de Consultoria:

1. Vem o presente processo a esta PROC/DICONS, por encaminhamento da Senhora Chefe de Gabinete da Presidência, indagando qual a decisão a ser tomada em caso que expõe.
2. Especificamente, a demanda versa sobre possíveis irregularidades envolvendo o pedido administrativo correspondente ao registro de n.º 814. 979122.
3. Em verdade, trata-se aqui de apurar o comportamento de servidor/servidores que, incumbidos de certas tarefas, foram encontrados portando processo administrativo em fase de questionamento quanto à possibilidade de ser extinto por caducidade.
4. Sem dúvida, o incidente denunciado está a merecer a imediata instauração de procedimento interno de Sindicância preliminar.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL - INPI**

Praça Mauá, 7, 13º andar - Centro - Rio de Janeiro - CEP 20.081-240  
Tel.: (21) 2206.3207 - Fax.: (21) 2206.3206

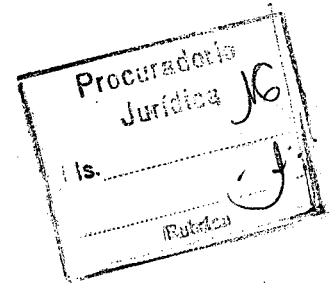
5. De tais procedimentos investigativos deverão resultar delineados os verdadeiros contornos da questão, com vistas à apuração detalhada do ocorrido.
6. Findo o procedimento apuratório inicial, poder-se-á cogitar, inclusive, da futura instalação de um Procedimento Administrativo Disciplinar, destinado a definir responsabilidades individuais de servidores envolvidos.

É o entendimento que submeto à consideração superior.

**Ricardo J. S. Serpa**  
Procurador Federal  
Mat. SIAPE - 0449642  
OAB/RJ - 22.840



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL - INPI  
Divisão de Consultoria**



Ref.: Processo/INPI/nº 0389/2006.

Em 08.03.2006.

Acordo com a NOTA/INPI/PROC/DICONS/Nº 075/2006.

À consideração do Senhor Procurador-Chefe.

**MARIA ALICE CASTRO RODRIGUES**  
Chefe da DICONS Substituta

*DE ACORDO.*  
*A Presidência*  
*em 10.03.06*

**Mauro Sodré Maia**  
Procurador Geral, em exercício  
Mat. **MAPE 449601**